

PORTARIA N.º 10112, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

"Retira Gratificação por Dificil Acesso aos Professores Municipais nominados"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, e em consideração aos Decretos nº 2075 e 2076, decretando Estado de Calamidade Público, Memorando n.º 170/2020, da Secretaria da Educação e Cultura, **Resolve** retirar a partir desta data Gratificação de Dificil Acesso na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Nome	Matrícula	Escola
Cledir Bergonci Calvi	043	E.M.E. Jacob Gregório Marchi
Iria Verali Neitzke	063	E.M.E.F. Pedro Helff
Izara Gorete Alves Finatto	753	E.M.E.F. Ângelo Martini
Márcia Bergonci Calvi	075	E.M.E.F. Ilse Puls Felten
Marisa Gregori Ogliari	576	E.M.E.I. Pimpolhos da Serra
Maristela Ferreira de Almeida	752	E.M.E.F. Marino da Silva Gravina
Marli Madalena Gregory Cereza	532	E.M.E.F. Abrahão A. Kniphoff
Nilsa Guaragni Heisser	088	E.M.E.F. Professora Addes
Simoni Guaragni Guzzo	096	E.M.E.F. Jacob Gregório Marchi
Solange Ciconetti Theves	097	E.M.E.F. Luiz Ferla
Solange Ciconetti Theves	097	E.M.E.F. Joao Leonardo Goergen
Tamara Luciane Brum Ferrari	843	E.M.E.F. Marino da Silva Gravina
Elisangela Barbon	853	E.M.E.F. Thomas Battisti
Ivanete Karal Ferreira	534	E.M.E.F. Ângelo Martini

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 23 de Março de 2020.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FÁBIO CESAR PINHEIRO CONTE
Secretário Adjunto em exercício da Administração
e Planejamento.